

## EDITAL 001 / Câmpus Valparaíso de Goiás/ IFG, de 20 de março de 2017

### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Valparaíso de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de **12(doze) vagas** de de monitorias voluntárias no Câmpus **Valparaíso de Goiás** do IFG, distribuídas conforme quadro constante do item 1.1. deste edital. As bolsas de monitoria a que se refere o presente edital destinam-se aos alunos regularmente matriculados que estejam cursando disciplinas da matriz curricular dos cursos técnicos e superiores presenciais ofertados pelo Câmpus **Valparaíso de Goiás** da Instituição no primeiro semestre letivo de 2017, selecionados de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste edital.

#### 1. DO OBJETO

O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **12(DOZE) vagas** de monitorias voluntária (sem bolsa) para as disciplinas abaixo relacionadas, por meio da seleção de alunos regularmente matriculados que estejam cursando disciplinas da matriz curricular dos respectivos cursos regulares presenciais no primeiro semestre letivo de 2017. A monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

Disciplina	Grau*/Curso(s) do candidato à monitoria	Grau*/Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
QUÍMICA I	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E MECÂNICA	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E MECÂNICA	MARCOS ANTÔNIO CALIL JÚNIOR
QUÍMICA II	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E MECÂNICA	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E MECÂNICA	MARCOS ANTÔNIO CALIL JÚNIOR
MATEMÁTICA II	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E MECÂNICA	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E MECÂNICA	MARIA DO CARMO DOS REIS
ELEMENTOS DE MÁQUINAS	TÉCNICO EM MECÂNICA	TÉCNICO EM MECÂNICA	POLLIANA CÂNDIDA OLIVEIRA MARTINS
DESENHO	TÉCNICO EM MECÂNICA	TÉCNICO EM MECÂNICA	POLLIANA CÂNDIDA OLIVEIRA MARTINS
ACIONAMENTOS ELÉTRICOS	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO	LARISSA MARQUES PERES
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	ARIEL CALEB FERNANDES SOUZA
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	GIOVANI VILMAR COMERLATTO
CÁLCULO II	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MAYRA CARMELO MADEIRA MOURA
INTRODUÇÃO À FUNÇÃO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	LUCIMEIRE ÁLVES DE CARVALHO
TÓPICOS DE GEOMETRIA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MAYRA CARMELO MADEIRA MOURA

TÓPICOS DE ÁLGEBRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MARIA DO CARMO DOS REIS
-----------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------

1.3. As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o aluno foi selecionado.

**Parágrafo Único.** O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os alunos matriculados no mesmo nível de ensino.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás.

2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelo respectivo Departamento de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso.

2.1.4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividade;

2.1.5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades.

2.1.6. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.1.7. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **24 de abril a 26 de abril de 2017**, nos horários de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.

3.2. O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pelo setor de protocolo do Câmpus, conforme anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3. Os processos deverão ser endereçados aos Departamentos de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme tabela constante do item 1.1 do presente edital.



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A seleção de estudantes consistirá na média aritmética das duas etapas a seguir:
- 4.1.1 Classificação através do coeficiente de rendimento obtido através do histórico escolar;
  - 4.1.2 Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;
    - 4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.
- 4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o Departamento de Áreas Acadêmicas constituirá, para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.
- 4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.
- 4.4. Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:
- a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil.
  - b) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
  - c) O de maior idade.
- 4.5. É vedado ao aluno que tiver cumprido penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos pelo Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Goiás, concorrer e/ou assumir atividades de monitoria.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL**

- 5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo aluno monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso.
- 5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos alunos da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria.
- 5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III - Relatório Mensal.
- 5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do aluno bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e alunos, submetendo à apreciação do Departamento, conforme anexo IV - Ficha Avaliação Desempenho.
- 5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V - Relatório Final, para a Coordenação de Áreas Acadêmicas para arquivamento e controle.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO**

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital.



6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria.

6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

6.4. Atender e auxiliar os alunos nas atividades teóricas e práticas da disciplina.

6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades.

6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável.

6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

**Parágrafo único.** O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

## 7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA (SEM BOLSA) E DA ADMISSÃO

7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos alunos e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

7.4. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.
- b) Comprovante de residência, com o CEP.

## 8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
1	<b>Inscrição dos candidatos no Setor de Protocolo do Câmpus</b>	<b>24 a 26/04</b>
2	<b>Aplicação das entrevistas</b>	<b>27 a 28/04</b>
3	<b>Data da publicação do resultado processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas</b>	<b>02/05</b>
4	<b>Data para apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao Departamento de Áreas Acadêmicas</b>	<b>03/05</b>

*AA*

5	<b>Data para o Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus publicar o resultado final do processo</b>	<b>04/05</b>
6	<b>Data a Pró-Reitoria de Ensino publicar o resultado final no site</b>	<b>05/05</b>
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas	<b>08/05</b>
8	Início da monitoria	<b>09/05</b>
9	Término da monitoria	<b>07/07</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da monitoria e o desligamento do aluno do programa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

9.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

9.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do aluno do programa.

9.5. O monitor voluntário excluído do programa de monitoria poderá ser substituído por outro aluno classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

9.6. O aluno poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

9.7. Para os casos em que o aluno já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro aluno aprovado.

9.8. A inserção do aluno no programa de monitoria voluntária, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.

**Parágrafo Único.** Somente poderá se candidatar a monitoria na condição de voluntário, alunos classificados no processo de seleção de monitoria por meio de edital.

9.9. O aluno monitor terá direito a declaração de participação no programa de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação no mesmo, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do câmpus de origem.

Valparaíso de Goiás, 20 de abril de 2017



Direção do Câmpus